



## **Normas de Participação no Passatempo**

### **“O mundo visto da minha janela”**

Pintura/ Desenho/Ilustração

## **Preâmbulo**

A Câmara Municipal de Vagos, com o intuito de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza cultural e recreativa, de interesse municipal, de forma a potencializar e a valorizar a sustentabilidade das atividades culturais, pretende levar a efeito um passatempo destinado à apresentação de trabalhos que mostrem o valor da criação artística de crianças e jovens do concelho.

Este passatempo, subordinado ao tema “O mundo visto da minha janela”, deverá ser enquadrado na atualidade pandémica, que vivenciamos, e envolve uma estratégia pertinente na promoção da tradição artística na área da pintura, desenho/ilustração, da qual Vagos detém um capital humano dotado de uma longa história.

É também objetivo deste passatempo fazer despertar e incentivar o interesse das camadas mais jovens para a arte e para o desenvolvimento artístico e cultural do concelho.

As normas que regulam este passatempo são as constantes dos seguintes artigos:

### **1.º**

#### **Objeto**

**1** – As presentes normas estabelecem os termos e as condições aplicáveis ao passatempo “O mundo visto da minha janela”.

**2** – A realização do passatempo tem como objetivo incentivar e promover Vagos, sua cultura e tradições, assim como motivar para a criação artística e valorização da arte.

**3** – O passatempo consiste na criação de obras plásticas, na área da pintura, desenho/ ilustração, com o tema: “O Mundo visto da minha janela”. Este tema pretende alvoroçar a criatividade de crianças e jovens num desafio à apresentação de trabalhos que espelhem a visão real ou imaginária da forma como cada um viveu e sentiu o mundo num período de quarentena.

### **2.º**

#### **Participantes**

**1** – Podem participar todos os interessados com a idade entre os 8 e os 18 anos, individualmente, residentes no concelho de Vagos;

**2** – Cada participante pode apresentar um trabalho;

**3** – Os prémios serão atribuídos por escalão etário, dos 8 aos 13 anos e dos 14 aos 18 anos.

### **3.º**

#### **Participação**

**1** – A participação é feita mediante a apresentação de um trabalho e pelos seguintes documentos:

- a)** Texto com descrição sucinta do trabalho realizado, num máximo de 200 caracteres, contendo também nome, morada, contactos e o pseudónimo que utiliza, colocados em envelope com o pseudónimo no exterior;
- b)** O trabalho deve ser enviado em formato digital, com o pseudónimo no assunto, para o e-mail ([biblioteca@cm-vagos.pt](mailto:biblioteca@cm-vagos.pt));
- c)** O texto descritivo, a informação do concorrente e o trabalho a concurso, (indicados na alínea a) e b) do presente número) devem ser enviados por correio ou entregues, na seguinte morada:

*Biblioteca Municipal de Vagos*

*Rua Dr. Mendes Correia (Pai)*

*Estrada Nacional 109*

*3840-443 Vagos*

- d)** Todos os participantes tomam conhecimento e aceitam as presentes normas, assim como a divulgação, publicação ou utilização gratuita da imagem dos trabalhos apresentados em iniciativas da Câmara Municipal de Vagos.

**2** - Tema e materiais permitidos:

- a)** Podem integrar o tema criações artísticas que mostrem o mundo real ou idealizado/almejado, durante o período de quarentena;
- b)** Os materiais a utilizar e as dimensões:
  - Podem ser utilizados os suportes (papel/cartolina, tela, tecido) que melhor se adequem à criatividade de cada participante;
  - Dimensões: mínimas: 30X30; máximas: 80X80;

#### **4.º**

### **Admissão e Avaliação dos trabalhos**

**1** – As datas de admissão, avaliação e votação dos trabalhos são as seguintes:

- a)** A receção dos trabalhos tem início em 1 de setembro e termina em 15 de setembro de 2020;
- b)** A avaliação dos trabalhos por parte do júri decorrerá entre 16 e 30 de setembro de 2020;
- c)** Os trabalhos estarão em votação, do público, entre 1 e 15 de outubro, *on-line*, no site oficial da Câmara Municipal de Vagos, em [www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt).

**2** – São admitidos todos os participantes que entreguem os trabalhos devidamente acompanhados dos documentos referidos no artigo 3º, das presentes normas.

**3** – Compete ao Júri excluir os trabalhos que não se encontrem em conformidade com as normas do passatempo.

**4** – A avaliação feita pelo júri, terá em consideração os seguintes fatores:

- a)** Adequação ao tema (40%)( escala de 1 a 5);
- b)** Criatividade (50%)( escala de 1 a 5);
- c)** Texto explicativo (10%)( escala de 1 a 5);

**5** – As propostas não vencedoras podem ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso por escrito, no prazo de 15 dias úteis após receção do pedido de devolução.

**6** – É motivo de exclusão em qualquer altura do passatempo, os participantes/autores que não cumpram as presentes normas, prazos ou que pela sua participação prejudique o bom funcionamento do mesmo.

## **5.º**

### **Júri**

**1** – O júri é composto por 3 elementos, a definir pela Câmara Municipal de Vagos.

**2** – O júri vota tendo em conta os critérios definidos no n.º 4, do artigo 4º, das presentes normas.

**3** – O público vota no espaço *on-line* a disponibilizar para a Câmara Municipal para o efeito.

**4** – A votação final será feita de acordo com a ponderação:

- a)** 50% da votação do júri;
- b)** 50% da votação do público.

## **6.º**

### **Criatividade/Autoria**

Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria, assumindo a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no âmbito dos direitos de autor e direitos conexos.

## **7.º**

### **Publicitação de Resultados**

**1** – Os resultados do passatempo e a data de entrega dos prémios são anunciados no site da Câmara Municipal.

**2** – Os participantes premiados são previamente informados do resultado, através de contato telefónico e correio eletrónico.

## **8.º**

### **Prémios**

**1** – Serão atribuídos 3 prémios, nos seguintes moldes:

- a)** O Vencedor da faixa etária dos 8 aos 13 anos e o vencedor da faixa etária dos 14 aos 18 anos recebe um tablet, cada um, no valor aproximado de 200,00€ (duzentos euros);
- b)** O segundo classificado da faixa etária dos 8 aos 13 anos e o segundo classificado da faixa etária dos 14 aos 18 anos recebem, cada um, 100,00€ (cem euros), em vale para aquisição de livros.
- c)** O terceiro classificado da faixa etária dos 8 aos 13 anos e o terceiro classificado da faixa etária dos 13 aos 18 anos recebem, cada um, 75,00€ (setenta e cinco euros), em vale para aquisição de livros.

**2** – No caso de o prémio não ser reclamado no prazo de 10 dias úteis após a notificação ao premiado, o mesmo é atribuído ao autor imediatamente abaixo na tabela classificativa sucessivamente.

## **9.º**

### **Disposições Finais**

Os casos omissos são resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Vagos, ou pelo Vereador(a) com o pelouro da área da cultura.